



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 11 DE AGOSTO DE 1992

Acresce parágrafo ao Artigo 103 do Regi-
mento Interno da Câmara (Resolução nº 45,
de 08.09.82)

O VEREADOR ADMIR FALSETTI, Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º) Fica acrescido ao Artigo 103 da Resolu-
ção nº 45, de 08.09.82, o seguinte parágrafo, renumerando-se o pa-
rágrafo único para parágrafo 1º:

"Artigo 103 -

§ 1º -

§ 2º - Nos dois (02) meses que antecederem as e-
leições municipais, as sessões ordinárias terão
início às dezessete (17) horas."

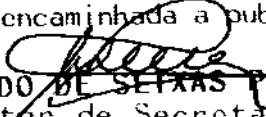
ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de Agosto de
1992.


ADMIR FALSETTI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada a publicação na data supra


FERNANDO DE SETXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria